



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 70.961, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: ÁREA PUBLICA MUNICIPAL N° 02 - APM-02**, destinada à construção de uma **ESCOLA DE 1º GRAU**, localizada no loteamento denominado JARDIM FONTE NOVA, nesta Capital, com área de 7.701,78m², situada à Av. Fonte Nova, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 40,02m de frente; 40,00m de fundo, com a Rua FN-4; 141,48m² pelo lado direito, com a Rua FN-8; 7,20m + 7,56m + 7,07m + 7,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.612.092/0001-23, conforme os Artigos n°s 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, e loteamento registrado sob n° R-2-58.230, d/Circunscrição. A Oficial.

AV-1-70.961. Goiânia, 02 de Junho de 2004. Certifico e dou fé, que, de acordo c/Reqtº. datado de 09.03.2004, da Lavra da Procuradoria Geral do Município, as. pelo Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, A ÁREA DE 7.701,78m², objeto da presente Matrícula, **FOI DESAFETADA DA SUA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO**, retirando-lhe, conseqüentemente, a sua destinação primitiva, passando à categoria de **BEM DOMINICAL DE PROPRIEDADE** do Município, conforme **Lei Municipal** de n°. 8.237, de 30.12.2003, devidamente publicada no D.O.M., Ed. 3.316, de 06.01.2004, pág. 10, que ficam em Cartório arquivados. A Oficial:

R-2-70.961: Goiânia, 02 de Junho de 2004. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 17.03.2004, no Lº n° 1157, às fls. 156/159, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado na matrícula supra, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Professor, Pedro Wilson Guimarães, portador da CI n° 75.071-SSP/GO e CPF n° 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, inscrito na OAB/GO sob n° 11.080 e CIC n° 381.932.211-68, ambos brasileiros, professor e advogado, respectivamente, residentes e domiciliados n/Capital, **TRANSFERIU** a título de **PERMUTA** à Empresa, **HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cesário Mota Júnior, n° 614, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.684.551/0001-06, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n°s 70.959 e 70.960, no valor estimado de R\$. A Oficial.

Vide fl 02

Av-3-70.961: Goiânia, 02 de Junho de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº apresentado, datado de 28.04.2004, acompanhado do Decreto nº 3.136, de 06.01.2004, publicado no Diário Oficial do Município, nº 8.237, de 30/12/2003, págs. 10 a 14, o imóvel objeto a presente matrícula, de acordo com §2º - Artigo 3º, do referido decreto, passou a designar-se QUADRA Nº 5-A, do loteamento RESIDENCIAL FONTE NOVA, e a constituir-se de 21 Lotes, numerados de 01 a 21, para os quais foram abertas as matrículas nºs 70.995 a 71.015, n/Circunscrição, ficando a presente matrícula encerrada. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de novembro de 2005.



